

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 0517/79

INTERESSADA: ANNA RACHEL MACHADO PAES DE BARROS

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar Português, no Departamento de Ciências Sociais da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco

RELATOR : Cons. Renato Alberto T. Di Dio

PARECER CEE N° 719/79 - CTG - APROVADO EM 20 / 06 / 79

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

O diretor da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco submete à aprovação deste Conselho o nome de Anna Rachel Machado Paes de Barros para, como Professor II, lecionar a disciplina complementar Português do 1º ano do Curso Básico, junto ao Departamento de Ciências Sociais.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada é licenciada em Português-Francês pela Universidade Católica de Campinas, conforme diploma expedido em 23 de dezembro de 1970 e registrado em 28 de maio de 1971. Seu histórico escolar, comprova que Português consta dos quatro anos de estudos do graduação,

Obteve o título de mestre em Lingüística junto à Universidade Estadual de Campinas, após ter completado o número de créditos exigidos e de haver apresentado Dissertação sobre "Aspectos da Complementação de uma Classe de Verbos de Percepção" (1977).

Foi inicialmente Assistente (1976) e depois Adjunta (1978) da disciplina Língua Portuguesa I, junto ao Departamento de Língua Portuguesa do Instituto de Letras da Pontifícia Universidade Católica de Campinas.

Sua grade horária é aceitável.

Diante do exposto, a proposta merece aceitação.

II - CONCLUSÃO

Aprova-se a indicação de Anna Raquel Machado Paes de Barros - para, como Professor II, lecionar a disciplina Português junto ao Departamento de Ciências Sociais da Faculdade da Ciências Econômicas

e Administrativas de Osasco.

São Paulo, 23 de maio de 1979

a) Cons. Renato Alberto T. Di Dio - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau odota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Eurípedes Malavolta, Gérson - Munhoz dos Santos, Henrique Gamba, xxxxxxxx xxxx, Paulo Gomes Romeo e Renato Alberto T. Di Dio.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 30/05/79

a) Cons. Henrique Gamba - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos - do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 20 de junho de 1979.

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
PRESIDENTE